



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 312/99

***Determina ser de Utilidade Pública a
Associação dos Pequenos Produtores
Rurais do Distrito de Morraria do Sul.***

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Considera ser de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Morraria do Sul - APREMS, entidade civil sem fins lucrativos, alheia a agremiações partidárias, políticas ou religiosas, inscrita no CGC n.º 02.824.535/0001-02, com sede no Distrito de Morraria do Sul, estabelecida à Rua Projetada s/n, Município de Bodoquena-MS.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bodoquena/MS., 14 de junho de 1.999.

Jun K. Hada
Prefeito Municipal